

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e art. 14 da Lei nº 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei nº 3.555/2000, e será parte integrante do Edital como: Anexo I.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia, pretende registrar preços com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

As contratações serão realizadas através do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

2. OBJETO LICITADO:

. (Art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02)

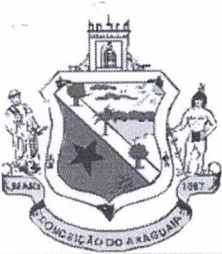
O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (10.520/02, art. 3º. II, art. 9º, inciso de I a V do Decreto nº 7.892/2013)

2.1.1 A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **Entrega Parcelada**.

2.1.2.O objeto é composto de 08 (Oito) Itens distintos com as seguintes especificações:

ITEM	QTD	Unidade	DISCRIMINAÇÃO
		UN	Decoração para camarim com: 01 (um) espelho retangular com moldura em madeira natural medindo 1,8x1, 00, 01 (um) tapete quadrado em fio de seda marfim medindo 3,0x3, 0, 02 (duas) mesas redondas em madeira com 0,90 de diâmetro por 0,80 de altura, 08(oito) cadeiras em madeira natural com encostos, assentos acolchoados medindo 0,80x0, 40x0, 45, 06 (seis) mesas <i>Bistrô</i> com tampo em inox medindo 1,10



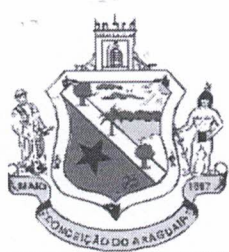
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 - Centro - Email: semtej@hotmail.com

000005



01	120	UND	de altura e tampo 0,60 de diâmetro, 24 (vinte e quatro) banquetas com pés e encosto de ferro e assentos em madeira natural medindo 1,20x0,40x0,45, 01 (um) jogo de sofá retangular em corino branco ou preto com 02 (dois) e 03 (três) lugares, 02 (dois) arranjos com flores artificiais apropriados para o evento em vaso de resina, cor prata, com 0,40 cm de altura, 01 (um) aparador retangular em madeira natural ou vidro medindo 1,80x0,40x0,80, 01 (um) cesto para lixo retangular medindo 0,60x0,40, 01 (uma) penteadeira camarim com assento Medindo 105cm x 34cm e com 867 mm de altura, 01 (um) vaso de planta artificial estilo coqueiro medindo 1.60 m de altura e 0,60 m de largura, 01 (uma) arara com 06 (seis) cabides medindo 60cm Largura x 125cm Comprimento x 135cm Altura, Tecido em Oxford para a cobertura de todas as paredes internas visíveis na cor e tamanho estipulado de acordo com o evento.
02	100	UN	Decoração para <i>stand</i> com: 01 (um) jogo de sofá retangular em corino branco ou preto com 02 (dois) e 03 (três) lugares, 01 (um), tapete retangular em fio de seda na cor bege medindo 3x4, 02 (dois) arranjos com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso de resina ou vidro na cor prata com 60 cm de altura, 01 (um) aparador retangular em madeira natural ou vidro medindo 1,80x0,40x0,80, 01 (uma) mesa redonda em madeira com 1,40 de diâmetro por 0,80 de altura com 06 (seis) cadeiras com encosto e assentos acolchoados em madeira ou acrílico medindo 0,90x0,40x0,45, 01 (uma) toalha de mesa em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 3 (três) metros de diâmetro, 01 (um) painel em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0, 02 (duas) mesa bistrô com tampo em inox medindo 1,10 de altura e tampo de 0,60, 06 (seis) banquetas com pés e encosto de ferro e assentos em madeira natural medindo 1,20x0,40x0,45.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 - Centro - Email: semtej@hotmail.com

000006



03	10	UND	Decoração para recepção, comemorações, aniversários, confraternizações: com 01 (uma) mesa retangular para bolo em madeira natural medindo 2,0x0,90x0,80, 01 (uma) mesa retangular para <i>Buffet</i> em madeira natural medindo 3,0x1,0x0,80, 01 (uma) toalha retangular em tecido <i>Oxford</i> branco medindo 5,0x3,0, 04 (quatro) arranjos com flores artificiais apropriadas para o evento em vasos de resina ou vidro na cor banca com 60 cm de altura, 01(um) painel retangular em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0, 01 (um) tapete em fio de seda quadrado na cor marfim medindo 4,0x4,0.
04	100	UND	01 (um) <i>Puff</i> redondo em corino medindo 0,60 de diâmetro por 0,50 de altura com cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 01 <i>Puff</i> quadrado em corino medindo 0,60x0,60x0,55 de altura com cores opcionais de acordo com a necessidade do evento.
05	50	UND	Decoração para <i>Stand</i> com 04 (quatro) mesas <i>Bistrô</i> com pés e tampo em inox medindo 1,10 de altura e tampo 0,60 de diâmetro, 16 (dezesesseis) banquetas com pés e encosto de ferro e assentos em madeira natural medindo 1,20x0,45x0,45, 01 (uma) mesa redonda em madeira com 0,90 de diâmetro por 0,80 de altura, 01 (um) mesa retangular para <i>Buffet</i> em madeira natural medindo 2,00x0,90x0,80, 06 (seis) peças retangulares de tecido <i>Oxford</i> medindo 3,0x3,0 cada, em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 02 (dois) jogos de sofá retangulares em corino branco ou preto com 02 (dois) e 03 (três) lugares, 01 (um) aparador retangular me madeira natural medindo 1,80x0,40x0,80, 02 (dois) bancos em madeira natural medindo 1,80x0,50x0,45, 01 um espelho retangular com moldura em madeira natural medindo 1,80x1,00.
06	10	UND	Decoração para eventos, como: seminários, palestras, confraternização ou datas comemorativas com 01 (uma) mesa diretiva retangular em madeira, medindo 6,0x3,0x0,9, 15 (quinze) cadeiras com encosto e assentos acolchoados em madeira ou acrílico medindo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com

000007



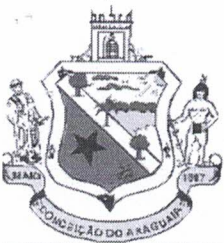
			0,90x0,40x0,45, 01 (uma) toalha em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 9,0x3,0x0,90, um (três) arranjo com flores artificiais. apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro medindo 0,50x0,40x0,30, 01 (um) painel em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0, 02 (dois) vasos estilo coqueiro medindo 1.60 m de altura e 0,60 m de largura
07	10	UND	Serviço de ornamentação e decoração com 10 mesas redondas em madeira medindo 1,35 de diâmetro por 0,80 de altura, 10 toalhas em tecido jacquard em cores opcionais e 100 assentos de plásticos, arranjos com flores artificiais, vaso imperial de resina, carpetes entre outros itens decorativos que forem necessários.
08	10	UND	Decoração para palco com painel em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0, 01 (um) tapete em fio de seda quadrado na cor marfim medindo 4,0x4,0, 02 (dois) arranjos com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso de resina na cor prata com 90 cm de altura.

2.1.3. Os quantitativos estimados, não necessariamente serão contratados em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual foi adjudicado item constante do referido anexo e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência da ARP/contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os “serviços” constantes.

2.1.4. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste Termo de Referência, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.1.5. O certame terá como vencedor a proposta de menor valor, considerando as especificações acima.

2.1.6. Quando da necessidade de fornecimento, será enviado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude Ordem de Serviço ou Requisição através de e-mail ou entrega pessoal em que constarão as seguintes informações:



000008

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com



- Indicação do número do item, com a respectiva descrição do serviço;
- A quantidade demandada, bem como com antecedência de 05 (cinco) dias do evento especificado na Ordem de Serviço;
- Local onde deverá prestar o serviço, limitando-se ao município de Conceição do Araguaia;

2.1.7. O regime de execução do objeto deste termo de Referência deverá ser contrato de fornecimento.

3. JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E RESULTADO ESPERADO:

. (Lei 8.666/93, art. 3º, § 1º, I; e Lei 10.520/02 art. 3º, I)

3.1. A contratação objeto do presente Termo de Referência se faz necessária para atender à execução do cronograma com **DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO** de eventos oficiais, realizados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Turismo, tais como: Réveillon; Atividades Pré-Carnavalesca e religiosa; Dia Mundial da Poesia; Saraus, Festividades Juninas; Apresentações em geral; Dia das Crianças; Aniversário da Cidade; Natal Cultural; Fóruns, Conferências, Seminários, exposições, feiras, festividades, no período de veraneio dentre outros, com o objetivo de proporcionar alegria, conhecimento, cultura, lazer e entretenimento para a comunidade local e visitantes. (Lei 8.666/93, art. 3º, § 1º, I; e Lei 10.520/02 art. 3º, I)

3.2. A motivação para a presente contratação é o atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude Municipal de Conceição do Araguaia, por ocasião da realização de eventos realizados por este município. Tais eventos exigem o serviço de “decoração e ornamentação”, para execução dos eventos do cronograma.

3.3. A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa. Segundo a doutrina especializada, proposta mais vantajosa é aquela que oferece a melhor qualidade pelo menor preço.

3.4. Justificativa do quantitativo estimado: A quantidade estimada apresentada nos **Item 2.1 das especificações técnicas/quantidades**, lastrea-se na necessidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude Municipal, de acordo com as atividades previstas no **decorrer do ano 2022**, com vistas a atender as necessidades desta Municipalidade.

3.5. A prestação dos serviços deverá ocorrer na cidade de Conceição do Araguaia-PA em atendimento às solicitações do órgão gerenciador, bem como do órgão participante, sendo vedada a subcontratação da totalidade da prestação do serviço.

3.6 Os resultados esperados são:

. (CF/88, art. 37, caput – v. Legalidade e Finalidade; e L 8.666/93, art. 58, I)



000009

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com



- a) Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços;
- b) Qualidade e uniformidade visual dos serviços elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores exemplo ABNT, INMETRO, ETC.;
- c) Pronta resposta às demandas da coordenação dos eventos.

3.7. Os serviços de “Decoração e Ornamentação” solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **SERVIÇOS COMUNS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.8 Da justificativa para a utilização de Registro de Preços

Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

“§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, **diretamente**, na redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração. Visando economia de escala e uma melhor gestão dos gastos, respeitando-se a disponibilidade financeira e necessidade imediata deste Município, propõe-se a através deste Termo de Referência, um Registro de Preços para atender toda a municipalidade, com gestão do consumo centralizada.



000010

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com



4. DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

4.1 – O proponente vencedor deverá fornecer os serviços nos locais indicados pela mesma, mediante a solicitação do responsável, sendo que todo o custo relativo à execução dos serviços será do proponente vencedor.

4.2. Os serviços, objeto desta Contratação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc.** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

4.3. Os serviços deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços.

4.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

4.5 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para a fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA.

4.6 Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com solicitação da secretária responsável pelo evento, em local e horário descrito na solicitação, a CONTRATADA se obriga a realizar os serviços em qualquer local solicitado pela CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade todos os gastos com mão de obra, fretes, materiais, produtos e todos os custos para realização do serviço.

4.7 A licitante vencedora deve apresentar três propostas de decoração para cada evento a ser realizado.

4.8 A CONTRATADA deve finalizar o serviço de cada evento com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência.

4.9 A entrega do serviço está condicionada a análise do fiscal do contrato, que serão supervisionadas e aprovadas pelo fiscal do contrato.

5. DA ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação, em favor da contratada vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.



000011

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com



6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A homologação desta contratação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela pregoeira.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a contratada vencedora deverá comparecer até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.2. Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a prestação dos serviços contratados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

7.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

7.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante o fornecimento dos serviços contratados;

7.2.3. Zelar pelo perfeito fornecimento dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas imediatamente após a notificação, de modo que não prejudique o evento no local do serviço prestado.

7.2.4. Entrega dos serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços contratados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

7.2.6. Entrega dos serviços contratados de forma metódica e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

7.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



000012

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com



7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

8.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para prestação dos serviços licitados referentes ao objeto, quando necessário;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

8.4. Assegurar-se das boas condições dos serviços licitados, verificando sempre a sua qualidade;

8.5. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos serviços licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, não deva ser interrompida;

8.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos serviços licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços, e se findará com 12 meses.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a.** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;



000013

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 - Centro - Email: semtej@hotmail.com



10.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

11. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoantes a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

Programa: 07.0707.27.122.0037.2136.3.3.90.39.00

FONTE: 15000000/17010000/17000000

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado conforme prestação de serviço em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de ATÉ 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

13.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

13.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:



000014

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com



- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

14.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

15.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

15.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

15.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

15.5. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei



000015

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Endereço: Av. J.K nº 2651 – Centro – Email: semtej@hotmail.com



8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

15.6. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

15.7. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, Nº1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA;

15.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos n.º 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.9. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA, 20 de Abril de 2023.

Erika Denis Cruz da Silva

Erika Denis Cruz da Silva

Secretário de Turismo, Esporte e Juventude

Portaria Nº 004/2021

Erika Denis Cruz da Silva
Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 004/2021